



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ao Excelentíssimo

**PRESIDENTE**

**WESLEY BARBOSA**

Câmara Municipal de Salmourão-SP

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E COMUNICADOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

É sabido que para ter eficácia os atos oficiais da Câmara Municipal devem ser precedidos de publicação na imprensa oficial, em observância ao princípio da publicidade insculpido no artigo 37 da Constituição Federal. Portanto, destaca-se a necessidade de contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços nesse sentido.

Acredita-se que a estimativa para o ano de 2023 seja de até 1.500 (um mil e quinhentos) centímetros de coluna de publicação. Para atender as necessidades desta Câmara, a empresa jornalística a ser contratada deve, no mínimo, conter edição/jornal de circulação no município e/ou abrangência regional, além de periodicidade mínima semanal.

Diante dos motivos supracitados, solicito autorização para instauração de processo administrativo, a fim de contratar empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Salmourão pelo período de doze meses.

Salmourão/SP, 19 de janeiro de 2023.



**CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# **Câmara Municipal de Salmourão**

Estado de São Paulo

Ao Ilustríssimo

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS**

Câmara Municipal de Salmourão-SP

**Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitações.**

Diante dos motivos que antecedem esta manifestação, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo a fim de contratar empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação em jornal dos atos oficiais e comunicados de interesse da Câmara Municipal de Salmourão, até 1.500 (um mil e quinhentos) centímetros de coluna de publicação, pelo período de doze meses.

A empresa jornalística a ser contratada deve, no mínimo, conter edição/jornal de circulação no município e/ou abrangência regional, além de periodicidade semanal.

Proceda-se, inicialmente, com a realização de pesquisa visando aferir o preço de mercado dos serviços e, assim, a identificação quanto a necessidade de se fazer licitação ou, por conta do valor, ser esta dispensável. Posteriormente, remetam-se os autos ao Contador desta Casa Legislativa a fim de informar se existe dotação orçamentária para suportar a despesa estimada e depois à Procuradoria Jurídica.

Salmourão/SP, 19 de janeiro de 2023.

**WESLEY BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ao Excelentíssimo

**PRESIDENTE**

**WESLEY BARBOSA**

Câmara Municipal de Salmourão-SP

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

Diante da autorização para instauração deste processo administrativo, realizou-se a cotação de preços (documentos anexos) considerando o centímetro de coluna para a publicação de atos oficiais, observando-se a necessidade de que a empresa possua edição de circulação mínima semanal e abrangência regional. Abaixo segue o quadro comparativo de preços:

Nome da Empresa	Circulação	Abrangência	Preço por cm coluna
Dinamica – Publicidade e Reportagens S/S Ltda	Semanal	Regional	R\$ 2,40
Impacto Comunicação e Marketing Eireli	Semanal	Regional	R\$ 2,45
Organização de Publicidade Adamantina S/S Ltda	Diária	Regional	R\$ 3,00

Considerando a pesquisa de mercado acima e a quantidade de serviços estimada para o ano de 2023 (1.500 centímetros por coluna), anota-se que a contratação pode ser realizada através de processo de dispensa de licitação, diante do baixo valor do objeto (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93), salvo melhor juízo.

Vale ressaltar que é inoportuno a utilização da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), pois o artigo 191 da referida lei possibilita a adoção das regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto esta não for revogada.

Assim, remetam-se os autos para consulta ao setor contábil desta Casa a fim de informar se existe dotação orçamentária para acorrer a despesa estimada no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), considerando o período de vigência contratual de doze meses.

Salmourão/SP, 06 de fevereiro de 2023.

  
**CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos valores apresentados e na documentação anexa, dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da empresa **DINAMICA – PUBLICIDADE E REPORTAGENS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.661.793/0001-60, com sede na cidade de Flórida Paulista/SP, Avenida Presidente Vargas, nº 247, Centro, CEP 17830-000, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Salmourão, mediante as cláusulas expressas em contrato administrativo a ser formalizado.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por centímetro de coluna a ser publicado, tendo como estimativa até 1.500 centímetros durante o período de doze meses.**

Ao Presidente da Casa para ratificação da contratação.

Salmourão/SP, 08 de fevereiro de 2023.



**CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS**  
Presidente da Comissão de Licitações



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Após análise dos autos e diante do parecer favorável do Procurador Jurídico desta Casa, em especial pela análise dos valores dos orçamentos recebidos, ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme permite o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, autorizando a contratação dos serviços da empresa abaixo:

**DINAMICA – PUBLICIDADE E REPORTAGENS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.661.793/0001-60, com sede na cidade de Flórida Paulista/SP, Avenida Presidente Vargas, nº 247, Centro, CEP 17830-000.

**OBJETO: Prestação de serviços de publicação em jornal dos atos oficiais e comunicados de interesse da Câmara Municipal de Salmourão pelo período de doze meses, com estimativa de até 1.500 (um mil e quinhentos) centímetros de coluna, sendo o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Salmourão, 08 de fevereiro de 2023.

**WESLEY BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**